



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 17 de Novembro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 (Lei do SUAS Municipal) que organiza e regulamenta a Política Municipal de Assistência Social em Fazenda Rio Grande em conformidade com a LOAS, NOB/SUAS e demais diretrizes nacionais vigentes, dispondo sobre o Sistema Único de Assistência Social do município;

CONSIDERANDO que este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por ocasião da construção da Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 (Lei do SUAS Municipal), participou de discussões e deliberações sobre a referida Lei, conforme comprovado nos documentos relacionados a seguir:

- Ata nº 232, de 10/05/2012 – Reunião Extraordinária do CMAS, registrando estudo da minuta de Lei da Assistência Social pelos Conselheiros municipais.
- Resolução nº 018/2015-CMAS - Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a comissão de Implantação Lei do SUAS com a composição conforme reunião ordinária na data de 02/09/2015;
- Ata nº 310, de 07/06/2016 – Reunião Ordinária do CMAS, registrando que a minuta da lei seria reapresentada para o Departamento Jurídico no mês de novembro de 2016.
- Ata nº 321, de 29/11/2016 - Reunião Ordinária do CMAS, registrando que a Lei do SUAS estaria para implantação em 2017.
- Ata nº 331, de 26/05/2017 – 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

CONSIDERANDO que, segundo revisão documental deste CMAS, mesmo compondo Comissão, participando das deliberações e aprovando as diretrizes para construção da Lei do SUAS, não houve Resolução formalmente publicada sobre a aprovação por parte deste Conselho;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CMAS

RESOLVE

Art. 1º – Formalizar a aprovação da regulamentação e organização da Política Municipal de Assistência Social em Fazenda Rio Grande, em conformidade com a LOAS, NOB/SUAS e demais diretrizes nacionais vigentes, organizada por meio da Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal.

Art. 2º - Esta Resolução reafirma a efetiva participação deste CMAS nas discussões, deliberações e proposições acerca da Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal, bem como sua aprovação desde a implementação no município.

Art. 3º – A Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal vigente dispõe sobre a organização e regulamentação da política de assistência social no Município, em conformidade com a LOAS, a NOB/SUAS e demais normativas aplicáveis, estando publicada em meio oficial e disponível para consulta pública.

Art. 4º - O conteúdo Lei nº 1.148, de 25 de maio de 2017 – Lei do SUAS municipal, aborda princípios do SUAS, instâncias de gestão e controle social, além de estar atualizada com as diretrizes nacionais vigentes.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº217/2025 - Data: de 17
de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 17/11/2025 15:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná